

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.947, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 15.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

18 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

42 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

39 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

28 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00

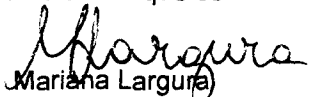
19 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 013
e publicado (a)

Em 14 / 11 / 15

